



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

02/2021

**Objeto : Inexigibilidade de licitação para pagamento de
franquia – veículo Virtus placas BBY-6141. Conforme
Solicitação da Secretaria Municipal de Governo.**



Equipfano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **185/2021**
Requerente: **MARCIA ZIGOVSKI**
Contato: **MARCIA ZIGOVSKI**
Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**
Descrição: Pagamento de franquia Virtus BBY-6141

Data: **27/01/2021 09:01**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **071.766.249-76**

002

Ocorrência: 1

Data: 27/01/2021 09:01:38

Previsão: 01/02/2021

De: MARCIA ZIGOVSKI

Para: CARINA DANIELA ALVES

Etapa: ABERTURA

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

Órgão requisitante:	Secretaria de Governo
Nº requerimento:	
Data:	25/01/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Pagamento de franquia devido acionamento de seguro veiculo virtus BBY-6141	un	1

Justificativa:

Tal solicitação justifica-se pelo fato do carro ter sofrido avarias sinistro sob numero 3100085121 em virtude do colisão,serão necessários vários reparos que correrão por conta da seguradora, sendo assim solicitamos processo cabível para pagamento da mesma uma vez que o veículo é de uso do gabinete do prefeito e necessário para os trabalhos da administração pública. Concluimos assim, justificar o interesse público da solicitação.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ☐ Sim ☐ Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentaria:02.001.04.122.0002.2003.33.90.39.19.99

Recurso

☐ Federal
☐ Estadual
☒ Prprio

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Na sede da oficina indicada pela segura. Oficina Trevicar, Rodovia SC 418, 1035 – Dona Francisca – São Bento do Sul – SC.

Horários:
08h00 às 18h00

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
05 dias úteis após emissão da nota empenho

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Jhonn Lenonn Vaz

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

☐ Sim ☒ Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços



JHONN LENONN VAZ

Departamento de Almoxarifado Patrimônio e Frotas
Matrícula 102821



JHONN LENONN VAZ

Departamento de Almoxarifado Patrimônio e Frotas
Matrícula 102821

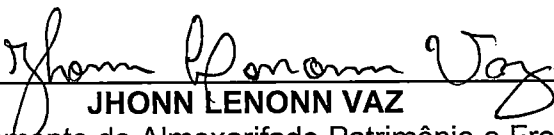


Josnei Grosskopf

Secretário Municipal de Governo

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Pagamento de franquia - Chassi 9BWDL5BZ6JP05278 acionamento de seguro veiculo virtus BBY-6141 conforme detalhamento anexo.	serviço	1	R\$ 3.594,00


JHONN LENONN VAZ
Departamento de Almoxarifado Patrimônio e Frotas
Matrícula 102821


JHONN LENONN VAZ
Departamento de Almoxarifado Patrimônio e Frotas
Matrícula 102821


Josnei Grosskopf
Secretário Municipal de Governo



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

OBJETO DA LICITAÇÃO: Pagamento de franquia de seguro para veículo virtus placas BBY-6141 da Secretaria de Governo.

Piên, 27 de Janeiro de 2021.



1.1. Pagamento de franquia para veículo da frota municipal – Virtus placas BBY-6141 da secretaria de Governo.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Franquia de seguro para veículo virtus placas BBY-6141.	Unidade	01

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O seguro do veículo virtus, placas BBY-6141 foi registrado em dezembro de 2020, sob nº 3100085121 devido à uma colisão. São necessários vários reparos conforme detalhamento em anexo, sendo assim, conforme previsão da apólice de seguros da frota do Município faz-se necessário pagamento de franquia à Oficina Trevicar, indicada pela seguradora.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. LOCAL : Na sede da contratada.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do orçamento e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



6.1. Jhonn Lenonn Vaz– Matricula 102821

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

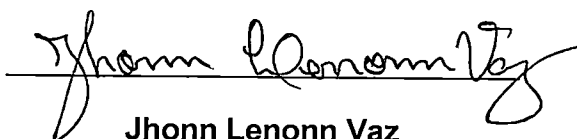
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:



- 8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

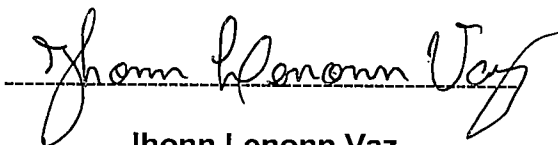
Elaborado em 27 de Janeiro de 2021.



Jhonn Lenonn Vaz

Departamento de Almoxarifado Patrimônio e Frotas

Matrícula 102821



Jhonn Lenonn Vaz

FISCAL

Departamento de Almoxarifado Patrimônio e Frotas

Matrícula 102821



JOSNEI GROSSKOPF

SECRETÁRIO DE GOVERNO



Placa BBY-6141	Cor cinza	Chassi 9BWDLSBZ6JP052782	Quilometragem 0.01	Combustível 0/8
Seguradora Gente Seguradora	Sinistro 01312025221	Responsável	Grupo de Fornecimento	
CNPJ da Seguradora 90.180.605/0001-02	Orçamento 20714.4 - 08/12/20 - 11:11:03	Número de Integração	010	
Segurado PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	CPF/CNPJ do Segurado 76.002.666/0001-40	Telefone (41) 999074253	E-mail PATRICIA@PIEN.PR.GOV.BR	
Dados da Oficina TREZECAR/S.BENTO DO SUL-RS (Linhas Gerais) - 82.769.589/0001-51 (47) 36356161 - trezecarsbs@gmail.com Rodovia SC 418 1035, DONA FRANCISCA - São Bento do Sul - Santa Catarina CEP: 89284-665		Mão de Obra R\$ 35,00/h	Reparação R\$ 35,00/h	Pintura (Metálica) R\$ 45,00/h
		Desconto 20,00%	Valor Segurado R\$ 51.070,00	Valor Fipe (0054852) R\$ 62.079,00

Dados para Faturamento
Gente Seguradora - 90.180.605/0001-02

☒ TROCA ☒ R&I REMOÇÃO & INSTALAÇÃO ☒ R REPARAÇÃO ☒ P PINTURA ☒ ABAIXO DO PADRÃO ☒ ACIMA DO PADRÃO ☒ INCLUSÃO MANUAL ☒ SERVIÇO MANUAL ☒ CÓDIGO DIFERENTE
☒ SERVIÇO ☒ PEÇA DA CONTA ☒ IMPACTO ☒ SEM COBERTURA ☒ SOB ANÁLISE

ÁREA DE IMPACTO 1

ITENS DO TIPO IMPACTO - ÁREA DE IMPACTO 1

RAÇÕES	QTD	CÓDIGO	TÍTULO	FORNECIMENTO	PREÇO	DESCONTO	PREÇO LÍQUIDO
☒ T 1,00 ☒ P 6,00	1	6EA823031GRU	CAPÔ	Oficina	R\$ 1.512,93	20,00%	R\$ 1.210,34
☒ T -	1	6EA8536012ZZ	EMBLEMA DA GRADE DO RADIADOR (BRILHO CROMO)	Oficina	R\$ 92,07	20,00%	R\$ 73,66
☒ T 0,50	1	6EA941006	FAROL DIREITO (VALEO I MÁSCARA NEGRA I EQUIPAMENTO: CONFORTO)	Oficina	R\$ 679,74	20,00%	R\$ 543,79
☒ T 0,50	1	6EA941005	FAROL ESQUERDO (VALEO I MÁSCARA NEGRA I EQUIPAMENTO: CONFORTO)	Oficina	R\$ 679,74	20,00%	R\$ 543,79
☒ T -	1	6EA853651DRYP	GRADE, RADIADOR	Oficina	R\$ 381,90	20,00%	R\$ 305,52
☒ T 2,00	1	6EA805588G	QUADRO DO RADIADOR	Oficina	R\$ 683,27	20,00%	R\$ 546,62
☒ T 0,30	1	6EA8059039B9	SPOILER DO PARACHOQUE DIANT (PRETO SATIN)	Oficina	R\$ 112,10	20,00%	R\$ 89,68
☒ T -	1	6EA805071B	SUPORTE INF DO FAROL ESQ	Oficina	R\$ 102,06	20,00%	R\$ 81,65
☒ T 0,50	1	6EA806930A	SUPORTE SUP DO FAROL DIR	Oficina	R\$ 24,34	20,00%	R\$ 19,47
☒ T 0,50	1	6EA806929C	SUPORTE SUP DO FAROL ESQ	Oficina	R\$ 35,26	20,00%	R\$ 28,21
☒ T -	1	6EA823661A	TRAVA DO CAPÔ	Oficina	R\$ 63,36	20,00%	R\$ 50,69
☒ I 0,30	1		ANTI-RUÍDO DO CAPÔ	Oficina	-	-	-
☒ R&I 1,00 ☒ P 4,00	1		PARACHOQUE DIANTEIRO (COM SENSOR DE ESTACIONAMENTO DIANTEIRO)	Oficina	-	-	-
☒ R&I 1,00	1		RADIADOR (650X414X24, CONSULTAR VIN)	Oficina	-	-	-
☒ R - ☒ P 3,00	1		PARALAMA DIANT DIR	Oficina	-	-	-
☒ R 1,50 ☒ P 3,00	1		PARALAMA DIANT ESQ	Oficina	-	-	-
Troca / R&I R\$ 266,00 7,60 Pintura (Metálica) R\$ 720,00 16,00 Reparação R\$ 52,50 1,50 Serviços Forn. Oficina R\$ 3.493,42 Forn. Seguradora Total R\$ 4.531,92							

RESUMO GERAL

TIPO	TROCA / R&I	PINTURA (METÁLICA)	REPARAÇÃO	SERVIÇO	FORN. OFICINA	FORN. SEGURADORA	TOTAIS
Totais em Sem Cobertura	-	-	-	-	-	-	-
Totais em Sob Análise	-	-	-	-	-	-	-

MÃO DE OBRA (IMPACTO)



Funilaria (15,94%)	R\$ 140,00	4,00
Vidraçaria		
Tapeçaria (6,37%)	R\$ 56,00	1,60
Elétrica (3,98%)	R\$ 35,00	1,00
Mecânica (3,98%)	R\$ 35,00	1,00
Pintura (Metálica) (63,75%)	R\$ 720,00	16,00
Reparação (5,98%)	R\$ 52,50	1,50
Serviços		

PEÇAS (IMPACTO)

Bruto de Peças (Oficina)	R\$ 4.366,77
Descontos (Oficina)	- R\$ 873,35
Líquido de Peças (Oficina)	R\$ 3.493,42
Bruto de Peças (Seguradora)	
Descontos (Seguradora)	- R\$ 0,00
Líquido de Peças (Seguradora)	R\$ 0,00

TOTAL DO ORÇAMENTO

Peças pela Oficina	R\$ 3.493,42
Líquido de Mão de Obra	+ R\$ 1.038,50
Total Geral	R\$ 4.531,92

011

R\$ 4.531,92
Total Geral

R\$ 3.594,00
Franquia

R\$ 937,92
Líquido Geral

CONCLUSÃO

Tipo de Conclusão: Autorizado | Motivo: Conserto do Veículo Autorizado na Oficina | 23/12/2020 - 21:40:34 | Webservice - Gente Seguradora

ÚLTIMOS PARECERES

Fluxo: 4 | Criado por: Webservice - Gente Seguradora | Data de criação: 23/12/2020 - 21:40
Parecer gerado via integração: Reparos autorizados. | Usuário: Marcio Flach | CPF:

3 | Criado por: MARCIO FLACH - Gente Seguradora | Data de criação: 23/12/2020 - 17:04

FORIA COMPLEMENTAR, Solicitar pelo PORTAL PRESTADOR, caso oficina não possua ou não trabalhe com o CILIA, solicitar pelo e-mail SINISTRO@GENTESEGURADORA.COM.BR - com fotos do veículo em reparo, fotos em evidencia das peças solicitadas em complemento, no caso de ajuste fiscal já encaminhar NF de compra.

** VISTORIA FINAL, LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA A VISTORIA FINAL --- Solicitar pelo PORTAL PRESTADOR, caso oficina não possua ou não trabalhe com o CILIA, solicitar pelo e-mail SINISTRO@GENTESEGURADORA.COM.BR - com fotos do veículo pronto e sucata ao lado, no caso de ajuste fiscal já encaminhar NF de compra.

*** INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO, Dúvidas, informações, retornos, solicitação de complementos, inserção de NF, pagamento... Acesso pelo Portal Prestador - LINK <http://portal.genteseguradora.com.br/PortalParceiro/> no caso de primeiro acesso solicitar login/senha pelo e-mail SINISTRO@GENTESEGURADORA.COM.BR, informando o CNPJ da oficina e o número do sinistro

**** EMISSÃO NF A(s) Nota Fiscal, devem ser emitida(s) conforme dados abaixo e ENVIADAS VIA PORTAL PRESTADOR, detalhes abaixo, juntamente com o TERMO DE QUITAÇÃO, Fotos do veículo REPARADO COM SUCATA AO LADO: Gente Seguradora SA CNPJ: 90.180.605/000102 - insc. municipal: 14109425 - Insc. Estadual: Isento - Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 Centro Histórico - CEP: 90.020060 Porto Alegre RS - Email: contabilidade.notaufiscal@genteseguradora.com.br. NÃO HA NECESSIDADE DE ENVIO DA NF FISICA, SOMENTE A INSERÇÃO NO PORTAL.

***** NF SERVIÇOS - RETENÇÕES NA FONTE: ISS - Prestadores estabelecidos em POA: Emissão de NF com retenção por ST sobre serviços de qualquer natureza, conf. Decreto nº 15.416/06, Art. 39, Inciso III. ISS - Prestadores estabelecidos fora de POA: Emissão da NF com recolhimento pelo prestador na sua cidade de origem. Para pagamentos via crédito em conta, deverá informar dados da conta bancária do mesmo emissor da NF!

***** IMPORTANTE, Obedecemos a legislação RETENÇÃO DO ISS POR CPOM, se faz necessário cadastro para não ser deduzido imposto em duplicidade http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/smf/default.php?p_secao=134. Nos encaminhar a inscrição para inserção no sistema.

PROTOCOLO Nº 185/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

012

- | | |
|--|--|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☒ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: PAGAMENTO DE FRANQUIA VEÍCULO VIRTUS PLACAS BBY-6141.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 3594,00 (Três mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
02.001.04.122.0002.2003.33.90.39.19.99

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

14/01/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE TREVICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

CNPJ nº 82.769.589/0001-51



CARLOS GUILHERME ECKEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/12/1991, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 078.137.739-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.281.567, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LUDGERUS WEIHERMANN, 655, PROGRESSO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89290000, BRASIL.

JOSE CARLOS ECKEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/08/1962, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 420.971.859-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.095.136, órgão expedidor SSI - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LUDGERUS WEIHERMANN, 655, PROGRESSO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89290000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TREVICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200263140, com sede Rodovia Sc 301, 1035, Dona Francisca São Bento do Sul, SC, CEP 89290000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 82.769.589/0001-51, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RODOVIA DEPUTADO GENÉSIO TURECK - SC 418, 1035, DONA FRANCISCA, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.284-665.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO BENTO DO SUL/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAO BENTO DO SUL, 26 de agosto de 2020.

CARLOS GUILHERME ECKEL

JOSE CARLOS ECKEL

Req: 81000001208120

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/08/2020

Arquivamento 20203290780 Protocolo 203290780 de 26/08/2020 NIRE 42200263140

Nome da empresa TREVICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 389622775140489

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

27/08/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYq4KsttOGyW0A0MXK-F0T_SSJTE4OM4A2qmCw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 42097185991-JOSE CARLOS ECKEL|0781373900-CARLOS GUILHERME ECKEL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE TREVICAR CENTRO AUTOMOTIVO
LTDA

CNPJ nº 82.769.589/0001-51

014

Req: 81000001208120

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/08/2020

Certifico o Registro em 27/08/2020

Arquivamento 20203290780 Protocolo 203290780 de 26/08/2020 NIRE 42200263140

Nome da empresa TREVICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 389622775140489

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



203290780

015

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TREVICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
PROTOCOLO	203290780 - 26/08/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200263140
CNPJ 82.769.589/0001-51
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2020
SOB N: 20203290780

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07813773900 - CARLOS GUILHERME ECKEL

Cpf: 42097185991 - JOSE CARLOS ECKEL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/08/2020

Arquivamento 20203290780 Protocolo 203290780 de 26/08/2020 NIRE 42200263140

Nome da empresa TREVICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 389622775140489

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

27/08/2020

10030

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
"TREVICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME"

JOSÉ CARLOS ECKEL, BRASILEIRO, MAIOR, NASCIDO EM SÃO BENTO DO SUL/SC, CASADO PELO REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COMERCIANTE, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 9/R 1.095.136 SSI/SC, CPF Nº 420.971.859-91, RESIDENTE À RUA LUDGERUS WEIHERMANN, 655 - PROGRESSO - SÃO BENTO DO SUL/SC, CEP 89.290-000, NÍLDA WEILLER ECKEL, BRASILEIRA, MAIOR, NASCIDA EM CORUPÁ/SC, VIÚVA, COMERCIANTE, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 9/R 319.840 SSI/SC, CPF Nº 438.711.439-87, RESIDENTE À RUA IMIGRANTE JOÃO SCHIESSL, 69 - COLONIAL - SÃO BENTO DO SUL/SC, CEP 89.290-000; ÚNICOS SÓCIOS COMPONENTES DA SOCIEDADE LIMITADA "TREVICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME" COM SEDE À RODOVIA SC 301 Nº 1035 - DONA FRANCISCA - SÃO BENTO DO SUL/SC, CEP 89.290-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº 42200263140 EM 13 DE ABRIL DE 1972, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 82.769.589/0001-51, RESOLVEM EM COMUM ACORDO ALTERAR SEU CONTRATO SOCIAL NAS CONDIÇÕES ABAIXO CONFORME SEGUE:

CLÁUSULA 1ª - A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE CABERÁ AO SÓCIO JOSÉ CARLOS ECKEL, COM PODERES E ATRIBUIÇÕES DE REPRESENTAR A SOCIEDADE ATIVA E PASSIVAMENTE, EM JUÍZO OU FORA DELE, PODENDO PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA CONSECUÇÃO DO FIM SOCIAL E O BOM DESEMPENHO DO OBJETO SOCIAL, AUTORIZADO O USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS COTISTAS OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR IMOVEIS DA SOCIEDADE, SEM AUTORIZAÇÃO DE TODOS OS SÓCIOS.

CLÁUSULA 2ª - O ADMINISTRADOR DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTA IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA, OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO E PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE.

CLÁUSULA 3ª - RETIRADA "PRO LABORE"
OS SÓCIOS PODERÃO, DE COMUM ACORDO E A QUARQUER TEMPO, FIXAR UMA RETIRADA MENSAL PELO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO, A TÍTULO DE "PRO LABORE" QUE PODERÃO RETIRAR MENSALMENTE OU CREDITAR EM UMA CONTA CORRENTE NA SOCIEDADE PARA RETIRADA FUTURA, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES PERTINENTES, SENDO QUE SÓCIOS NÃO ADMINISTRADORES NÃO TERÃO DIREITO A "PRO LABORE".

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO
A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO É RESTRITA AO VALOR DE SUAS COTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA 5ª - DIVISÃO DE COTAS, AUMENTO E/OU DEDIMINUIÇÃO DE CAPITAL
AS COTAS SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS A TERCEIROS SEM O CONSENTIMENTO DO(S) OUTRO(S) SÓCIO(S), A QUEM FICA ASSEGURADO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES E PREÇO DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA A SUA AQUISIÇÃO SE POSTAS À VENDA, FORMALIZANDO, SE REALIZADA A CESSÃO DELAS, A ALTERAÇÃO CONTRATUAL PERTINENTE.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA 6ª - TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E/OU PREJUÍZOS. AO TERMINO DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL, EM 31 DE DEZEMBRO, O(S) ADMINISTRADOR(ES) PRESTARÃO CONTAS JUSTIFICADAS DE SUA ADMINISTRAÇÃO, PROCEDENDO A ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO, DO BALANÇO PATRIMONIAL E DO BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO, CABENDO AOS SÓCIOS, NA PROPORÇÃO DE SUAS COTAS, OS LUCROS OU PREJUÍZOS APURADOS, PODENDO, TODAVIA OPTAREM PELO AUMENTO DE CAPITAL, UTILIZANDO OS LUCROS, E/OU COMPENSAR PREJUÍZOS EM EXERCÍCIOS FUTUROS;

CLÁUSULA 7ª - DELIBERAÇÕES SOCIAIS NOS QUATRO MESES SEGUINTE AO TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL, OS SÓCIOS DELIBERARÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNARÃO ADMINISTRADOR(ES) QUANDO FOR O CASO;

CLÁUSULA 8ª - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS A SOCIEDADE PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, ABRIR OU FECHAR FILIAIS OU OUTRA DEPENDÊNCIA, MEDIANTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL ASSINADA POR TODOS OS SÓCIOS;

CLÁUSULA 9ª - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

FALTANDO OU INTERDITADO QUALQUER SÓCIO, A SOCIEDADE CONTINUARÁ SUAS ATIVIDADES COM OS HERDEIROS, SUCESSORES E O INCAPAZ NÃO SENDO POSSÍVEL OU INEXISTINDO INTERESSE DESTES OU DO(S) SÓCIO(S) REMANESCENTE(S), O VALOR DE SEUS HAVERES SERÁ APURADO E LIQUIDADO COM BASE NA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE, A DATA DA RESOLUÇÃO VERIFICADA EM BALANÇO ESPECIALMENTE LEVANTADO. PARÁGRAFO ÚNICO - O MESMO PROCEDIMENTO SERÁ ADOPTADO EM OUTROS CASOS EM QUE RESOLVA EM RELAÇÃO A SEUS SÓCIOS;

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO A SOCIEDADE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "TREVICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME", A SUA SEDE É A RODOVIA SC 301 Nº 1035, - DONA FRÂNCISCA - SÃO BENTO DO SUL/SC, CEP 89.290-000, E ESTÁ ELEITO O FORO DE SÃO BENTO DO SUL/SC PARA AS QUESTÕES DESTES CONTRATOS;

CLÁUSULA 2ª - OBJETO SOCIAL A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL A ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE GÁS NATURAL VEICULAR (GNV) EM VEÍCULOS AUTOMOTORES RODOVIÁRIOS MOVIDOS A ALCOOL E GASOLINA

CLÁUSULA 3ª - A SOCIEDADE INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 01 DE MARÇO DE 1972, E É POR PRAZO INDETERMINADO;

CLÁUSULA 4ª - CAPITAL SOCIAL O CAPITAL SOCIAL É DE 10.000,00 (DEZ MIL) COTAS NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) TOTALMENTE INTEGRALIZADAS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL E ESTÁ ASSIM DISTRIBUÍDO;

CS

JOSE CARLOS ECKEL 9.000 COTAS NO VALOR DE R\$ 9.000,00
 NILDA WHILLER ECKEL 1.000 COTAS NO VALOR DE R\$ 1.000,00
 10.000 COTAS NO VALOR DE R\$ 10.000,00

CLAUSULA 5ª - A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE CABERÁ AO SÓCIO JOSÉ CARLOS ECKEL, COM PODERES E ATRIBUIÇÕES DE REPRESENTAR A SOCIEDADE ATIVA E PASSIVAMENTE, EM JUÍZO OU FORA DELE, PODENDO PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA CONSECUÇÃO DO FIM SOCIAL E O BOM DESEMPENHO DO OBJETO SOCIAL, AUTORIZADO O USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS COTISTAS OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR IMÓVEIS DA SOCIEDADE, SEM AUTORIZAÇÃO DE TODOS OS SÓCIOS.

CLAUSULA 6ª - O ADMINISTRADOR DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTA IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DE LA PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PETITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FE PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE.

CLAUSULA 7ª - RETIRADA "PRO LABORE" OS SÓCIOS PODERÃO, DE COMUM ACORDO E A QUALQUER TEMPO, FIXAR UMA RETIRADA MENSAL PELO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO, A TÍTULO DE "PRO LABORE", QUE PODERÃO RETIRAR MENSALMENTE OU CREDITAR EM UMA CONTA CORRENTE NA SOCIEDADE PARA RETIRADA FUTURA, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES PERTINENTES, SENDO QUE SÓCIOS NÃO ADMINISTRADORES NÃO TERÃO DIREITO A "PRO LABORE".

CLAUSULA 8ª - REGISTROS CONTÁBEIS/FISCAIS A SOCIEDADE MANTERÁ OS REGISTROS CONTÁBEIS E FISCAIS NECESSÁRIOS.

CLAUSULA 9ª - RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO É RESTRITA AO VALOR DE SUAS COTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

CLAUSULA 10ª - DIVISÃO DE COTAS, AUMENTO E/OU DIMINUIÇÃO DE CAPITAL AS COTAS SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS A TERCEIROS SEM O CONSENTIMENTO DO(S) SÓCIO(S), A QUEM FICA ASSEGURADO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES E PREÇO DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA A SUA AQUISIÇÃO SE POSTAS À VENDA, FORMALIZANDO, SE REALIZADA A CESSÃO DELAS, A ALTERAÇÃO CONTRATUAL PERTINENTE.

CLAUSULA 11ª - RETIRADA DE SÓCIOS. CASO UM DOS SÓCIOS QUEIRA SE RETIRAR DA SOCIEDADE O(S) SÓCIO(S) REMANESCENTE(S) SEMPRE TERÁ(O) PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE SUAS COTAS.

CLAUSULA 12ª - TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E/OU PREJUÍZOS AO TÉRMINO DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL, EM 31 DE DEZEMBRO, O(S) ADMINISTRADOR(ES) PRESTARÁ(O) CONTAS JUSTIFICADAS DE SUA ADMINISTRAÇÃO, PROCEDENDO À ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO, DO BALANÇO PATRIMONIAL E DO BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO, CABENDO AOS SÓCIOS, NA PROPORÇÃO DE SUAS COTAS, OS LUCROS OU

PREJUÍZOS APURADOS, PODENDO, TODAVIA OPTAREM PELO AUMENTO DE CAPITAL, UTILIZANDO OS LUCROS, E/OU COMPENSAR PREJUÍZOS EM EXERCÍCIOS FUTUROS;

CLÁUSULA 13ª - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

NOS QUATRO MESES SEGUINTE AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL, OS SÓCIOS DELIBERARÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNARÃO ADMINISTRADOR(ES) QUANDO FOR O CASO;

CLÁUSULA 14ª - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A SOCIEDADE PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, ABRIR OU FECHAR FILIAIS OU OUTRA DEPENDÊNCIA, MEDIANTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL ASSINADA POR TODOS OS SÓCIOS;

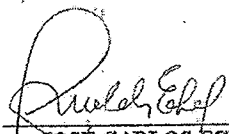
CLÁUSULA 15ª - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

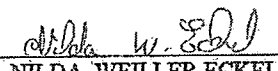
FALECENDO OU INTERDITADO QUALQUER SÓCIO, A SOCIEDADE CONTINUARÁ SUAS ATIVIDADES COM OS HERDEIROS, SUCESSORES E O INCAPAZ. NÃO SENDO POSSÍVEL OU INEXISTINDO INTERESSE DESTES OU DO(S) SÓCIO(S) REMANESCENTE(S), O VALOR DE SEUS HAVERES SERÁ APURADO E LIQUIDADO COM BASE NA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE, À DATA DA RESOLUÇÃO VERIFICADA EM BALANÇO ESPECIALMENTE LEVANTADO;

PARÁGRAFO ÚNICO - O MESMO PROCEDIMENTO SERÁ ADOTADO EM OUTROS CASOS EM QUE RESOLVA EM RELAÇÃO A SEUS SÓCIOS;

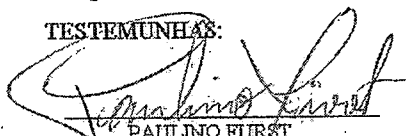
E, ESTANDO OS SÓCIOS JUSTOS E CONTRATADOS ASSINAM ESTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS, DE IGUAL TEOR E PARA O MESMO EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO:

SÃO BENTO DO SUL/SC, 10 DE DEZEMBRO DE 2003


JOSÉ CARLOS ECKEL


NILDA WEILLER ECKEL

TESTEMUNHAS:


PAULINO FURST
RG-22ªR 1.647.375 SSP/SC


ADEMIR MARIA DO VALLE
RG 9ªR/782.761 SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2004	
SOB Nº: 20040074684	
Protocolo: 04/007468-4	
Empresa: 42 2 0026314 0	
VEICULAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME	FABIANA EVERLING DE FREITAS
	SECRETÁRIA GERAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.769.589/0001-51

Razão Social: TREVICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME

Endereço: ROD SC 301 1035 / DONA FRANCISCA / SAO BENTO DO SUL / SC /
89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

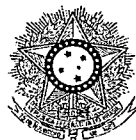
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2021 a 21/02/2021

Certificação Número: 2021012301163491429719

Informação obtida em 27/01/2021 13:44:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TREVICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.769.589/0001-51

Certidão nº: 3524354/2021

Expedição: 27/01/2021, às 13:45:16

Validade: ~~25/07/2021~~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TREVICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.769.589/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

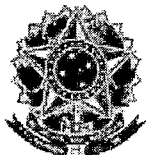
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TREVICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ: 82.769.589/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:50:44 do dia 27/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2021.

Código de controle da certidão: **8FD8.7306.90E9.AC3B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

023

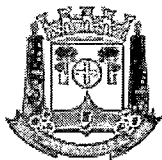
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TREVICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**
CNPJ/CPF: **82.769.589/0001-51**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140154488693**
Data de emissão: **09/12/2020 07:54:03**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **07/02/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 2243/2021

Nome/Razão:	TREVICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	Código:	2359200
CNPJ/CPF:	82.769.589/0001-51		
Endereço:	Deputado Genésio Tureck - Acesso Oeste		
Complemento:	galpao		
Bairro:	DONA FRANCISCA	CEP:	89.284-665
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **TREVICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **82.769.589/0001-51**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

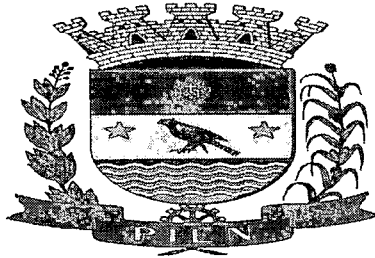
Validade até: 26/02/2021.

São Bento do Sul (SC), 27 de janeiro de 2021.

Código de Controle: WGT211201-000-CTRHVVADFEPZGS-0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão



025

Protocolo nº: 185/21 Requerente: Depto. Educação

Ref.: Ineligibilidade de elegação

A procuradoria jurídica para análise.



Processo: Protocolo 185/2021

Assunto: "inexigibilidade de licitação – franquia de seguradora"

Requerente: Secretaria de Governo

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo de pagamento "*de franquia devido ao acionamento de seguro do veículo virtus BBY-6141*". Justifica o secretário Josnei Grosskopf, que:

"Tal solicitação justifica-se pelo fato do carro ter sofrido avarias sinistro sob o número 3100085121 em virtude de colisão, serão necessários vários reparos que ocorrerão por conta da seguradora, sendo assim solicitamos processo cabível para pagamento da mesma uma vez que o veículo é de uso do gabinete do prefeito e necessário para os trabalhos da administração pública. Concluimos assim, justificar o interesse público da solicitação".

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal e termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária, 14ª alteração contratual da firma "Trevicar Centro Automotivo LTDA ME", fornecido pelo departamento de licitações pelo sr. Marcos Aurélio Melenek.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "*ressalvados os casos especificados na legislação*".

De acordo com Lei n.º 8.666/93, a licitação é dispensada (ou dispensável) no caso de alienação de bens móveis e imóveis, conforme disposto no art. 17, e também nas hipóteses descritas no art. 24 e, quanto a inexigibilidade, constante no art. 25 do referido diploma legal, dispõe que a licitação "*é inexigível quando houver inviabilidade de competição*".

No caso concreto, em razão do Contrato de Seguro firmado entre a Administração Pública e a empresa Gente Seguradora, resta configurada a inviabilidade de competição, em razão do prévio contrato firmado entre a seguradora e o Município de Piên.

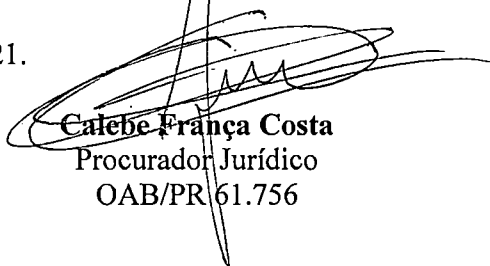
Além disso, entende-se que somente é possível o pretendido conserto solicitado pela secretaria em oficina credenciada pela seguradora, o que faz com que o mencionado contrato seja inserido na hipótese do *caput* do art. 25, da Lei de Licitações.

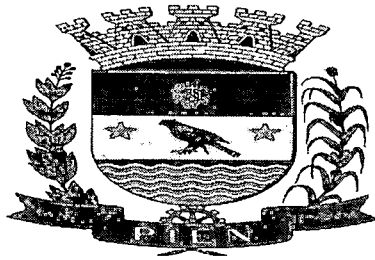
Ressalta-se que as hipóteses previstas no art. 24 são taxativas, de forma que, caso o gestor contrate diretamente fora dos parâmetros e requisitos nele definidos, poderá configurar crime previsto na própria Lei n.º 8.666/93, art. 89, "*dispensar licitação fora das hipóteses previstas em lei*" passível de sanções.

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, opinamos pela regularidade da "contratação direta" neste caso, a INEXIGIBILIDADE de licitação para atender a demanda apresentada pela Secretaria de Governo, com base no permissivo legal expresso no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93.

É o parecer,

Piên, 01 de fevereiro de 2021.


Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



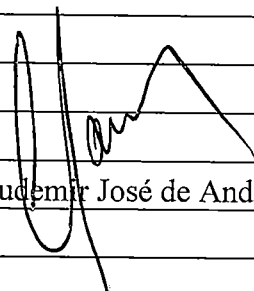
027

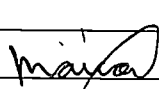
Protocolo nº: 185/2021 _____ Requerente: Licitações _____

Ref. :Inexigibilidade de Dispensa para pagamento de franquia Virtus _____

AO administrativo

SEGUIR DOCUMENTAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE ACIMA
CITADA PARA SEU CONHECIMENTO E ASSINATURA


Claudemir José de Andrade


Maicon Grosskopf

PROTOCOLO Nº 185/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2021

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25º, Inciso IV da Lei Federal 8666/93.

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de franquia Chassi 9BWDL5BZ6JP05278 acionamento de seguro veículo Virtus BBY-6141, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

PESSOA JURÍDICA: TREVICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

CNPJ: 82.769.589/0001-51

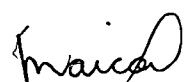
VALOR: R\$ 3.594,00 (Tres mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

Dotação Orçamentária:

Funcional
02.001.04.122.0002.2003-3390391999

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 01 de Fevereiro de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

CONTRATAÇÃO DIRETA**Inexigibilidade de Licitação N° 002/2021****PROTOCOLO: 185/2021**

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de franquia Chassi 9BWDL5BZ6JP05278 acionamento de seguro veículo Virtus BBY-6141, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Governo

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**PESSOA JURÍDICA: TREVICA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA****CNPJ:** 82.769.589/0001-51**VALOR:** R\$ 3.594,00 (Três mil, quinhentos e noventa e quatro reais).**AUTORIZAÇÃO: 01/02/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação Nº **002/2021**, que tem como objeto pagamento de franquia Chassi 9BWDL5BZ6JP05278 acionamento de seguro veículo Virtus BBY-6141, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Governo, em favor da proponente **TREVICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. - CNPJ: 82.769.589/0001-51** no valor total de R\$ 3.594,00 (Tres mil, quinhentos e noventa e quatro reais)., com base no Art. 25, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 002/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 185/2021.

**Maicon Grosskopf**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F0F79A20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2021 –
TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2021 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 14/2021 de 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e posteriormente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 03/2021.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos, galerias e pavers para atender a demanda de projetos realizados e manutenção das obras públicas pertencentes ao Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R\$ 310.841,00 (trezentos e dez mil oitocentos e quarenta e um reais).
3. DATA DE ABERTURA: No dia 12 de fevereiro de 2021 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.

lital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (08:00 às 17:00) de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone: (046) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 01 de Fevereiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Laís Fernanda Gindri
Código Identificador:0F29EE91

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 23/2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 23/2019.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA
ORIGEM: Contrato nº 23/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 09/2019.
Valor original: R\$ 15.621,80 (quinze mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos).
Valor com aditivo: R\$ 15.729,30 (quinze mil setecentos e vinte e nove reais e trinta centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 22/01/2021.

031

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laís Fernanda Gindri
Código Identificador:EC4EB2BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
DECRETO Nº 22/2021

Dispõe sobre a alteração do Parágrafo II do Art. 8º do Decreto nº 45/2020 acerca de novas medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus (COVID-19), e dá outras providências.

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo II do Artigo 8º do Decreto nº 45/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8.º - Ficam suspensos(as), no âmbito do município de Pérola D'Oeste - PR:

...

II – eventos, comemorações, festas e confraternizações, de qualquer natureza e magnitude e para qualquer finalidade, que exijam licença do Poder Público ou mesmo privados, que se realizem em espaço aberto ou fechado, excetuados aqueles inerentes a atividade profissional (reuniões, palestras, assembleias, etc), que congreguem no máximo 50 (cinquenta) pessoas e que se justifiquem como imprescindíveis para a atividade da empresa, desde que observadas as medidas de prevenção preconizadas pelo Ministério da Saúde e demais órgãos sanitários;

...

Art. 2º. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto nº 45/2020, de 14 de maio de 2020.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em 01º de fevereiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:1DB60F48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2021

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de franquia Chassi 9BWDL5BZ6JP05278 acionamento de seguro veículo Virtus BBY-6141, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: TREVICA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ: 82.769.589/0001-51

VALOR: R\$ 3.594,00 (Três mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

AUTORIZAÇÃO: 01/02/2021

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:27A2335D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2021**

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 008/2021

PROTOCOLO: 126/2021

Objeto: Dispensa de licitação vinculada ao chamamento 04_2020, para atender a agricultura familiar. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: Adenilton Buba

CPF:032.338.759-40

VALOR: R\$ 19.010,50 (Dezenove mil, Dez reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 01/02/2021

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:308FBFF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2021**

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 009/2021

PROTOCOLO: 127/2021

Objeto: Dispensa de licitação vinculada ao chamamento 04_2020, para atender a agricultura familiar. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: Alceu José Runschka

CPF: 014.523.649-82

VALOR: R\$ 13.409,00 (Treze mil, quatrocentos e nove reais).

AUTORIZAÇÃO: 01/02/2021

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:3D20D562

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2021**

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 010/2021

PROTOCOLO: 129/2021

Objeto: Dispensa de licitação vinculada ao chamamento 04_2020, para atender a agricultura familiar. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: Valdemir José Krewer

CPF: 798.464.169-20

VALOR: R\$ 3.840,00. (Três mil, oitocentos e quarenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 01/02/2021

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:0302D0CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2021**

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 011/2021

PROTOCOLO: 121/2021

Objeto: Dispensa de licitação vinculada ao chamamento 04_2020, para atender a agricultura familiar. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: Gabriel Runschka

CPF: 112.205.839-01

VALOR: R\$ 11.985,80. (Onze mil, Novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: 01/02/2021

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:47350F97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2021**

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 012/2021

PROTOCOLO: 122/2021

Objeto: Dispensa de licitação vinculada ao chamamento 04_2020, para atender a agricultura familiar. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: José Nildomar Baumel

CPF: 691.783.139-53

VALOR: R\$ 6.852,00. (Seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

AUTORIZAÇÃO: 01/02/2021

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

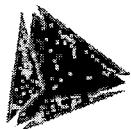
INEXIGIBILIDADE 002/2020

Pagamento de franquia Chassi 9BWDL5BZ6JP05278 acionamento de seguro veículo Virtus BBY-6141,
Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

Abertura: 02/02/2021 08:00

033

9



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	185/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Inexigibilidade de licitação para pagamento de franquia - veiculo virtus placas BBY-6141.
Dotação Orçamentária*	0200104122000220033390391999
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.594,00
Data Publicação Termo ratificação	02/02/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#)

[Excluir](#)



MUNICIPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

035

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
525/2021	Ordinário	02/02/2021	284	52549

Licitação	Número
Tipo	
Processo inexistibilidade	2/2021 de 01/02/2021

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ				
Fornecedor						
TREVICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	8232-5	82.769.589/0001-51				
Endereço		Bairro				
RODOVIA SC 301, 1035		DONA FRANCISCA				
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89290-000		Conta Corrente	001	674-2	203159-0

Classificação da despesa	Saldo anterior
02 SECRETARIA DE GOVERNO	R\$ 18.740,07
02.001 GOVERNO	
04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GOVERNO	Valor empenhado
3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 3.594,00
400 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 15.146,07

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21976	FRANQUIA DE SEGURO PARA VEÍCULO VIRTUS PLACAS BBY-6141.		UN	1,0000	3.594,0000	3.594,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	3524354/2021	25/07/2021
CERTIDÃO FGTS	2021012301163491429719	21/02/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	8FD8.7306.90E9.AC3B	26/07/2021

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE GOVERNO

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR